



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO – CMDCA.**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, reuniram-se os membros do CMDCA, conforme relação de presença anexa. Os trabalhos iniciaram-se às 10h com a seguinte pauta: **1. Leitura -Ata da última reunião.** A ata foi lida e aprovada por todos os presentes. **2. Apreciação do Extrato Bancário com saldo Recursos FUMCAD.** Foi apresentado aos membros do Conselho, o Ofício nº 008/2017 (02/02/2018) da Secretaria da Fazenda/PMSS, em resposta ao Ofício nº 001/2018/CMDCA onde havia sido solicitado o Extrato Bancário – Recursos FUMCAD. Na última reunião, foi levantada a dúvida quanto ao valor real do saldo existente, e pudemos obter o esclarecimento através do extrato recebido, onde ficou declarado um saldo de R\$ 5.224.674,90 (Cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) na data de hoje. **3. Gestor e Comitê de Investimento Financeiro** – Verificou-se a necessidade de ser indicado pela PMSS, um Gestor financeiro responsável pelas demandas dos Recursos FUMCAD, para que o CMDCA possa obter controle, autonomia e informações de toda movimentação dos recursos. Para preservar a definição de utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente que compete única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no Decreto nº 5375/2012 em seu art. 2º , foi nomeada uma Equipe Gestora que irá compor o Comitê de Investimentos para intermediar os acessos junto ao Gestor Financeiro, ficando os eleitos, Sr. Rogester Aleixo Alves Junior, Sr. Roberto Vicente do Nascimento e Sr.

Adriano \_\_\_\_\_. **4. Substituição de Representatividade do CMDCA – Poder Público.** Com a aprovação dos demais, o Presidente do CMDCA – Sr. Paulo Roberto Mackevicius, embasado na Lei 1306/98, sugeriu que seja solicitado ao Sr. Prefeito a substituição da representatividade da Secretaria de Esportes e Secretaria das Administrações Regionais, respectivamente pelas Secretaria de Planejamento e Secretaria de Habitação, para que se possa manter os membros Rogester (SEPLAN) e Fernanda(SEHAB) e com isso preservar o bom andamento e continuidade dos trabalhos devido engajamento dos referidos. **5. Ações Efetivas para preservação dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Foi abordada a questão da venda de bebidas alcoólicas à menores de 18 anos, principalmente agora com as festividades de Carnaval. O Presidente – Sr. Paulo, manifestou preocupação e interesse na contribuição do CMDCA com a intensificação da fiscalização, sendo que do seu ponto de vista, o Conselho Tutelar conta com poucos recursos e desamparo. Foi sugerido então uma ação para divulgação dos riscos envolvendo a venda de bebidas para menores, assim como das punições e conscientização para quem vende. Raquel Mendes – SEDES, informou que já existe uma campanha da Secretaria de Desenvolvimento Social/PMSS que disponibilizou panfletos, faixas e outros meio de divulgação com mesmo tema. O Presidente – Sr.Paulo e Rogester, se colocaram a disposição, inclusive passando os seus números de telefone pessoal para o Conselho Tutelar nas ações envolvendo o período de Carnaval, e outras ações serão disponibilizadas no decorrer do ano, inclusive com a possibilidade de contratação de um profissional específico para os tratar dos assuntos de divulgação nos meios de comunicação em geral e a abertura de uma conta no Facebook para divulgação e assuntos pertinentes aos Direitos da Criança e do Adolescente. **6. Eleição para Nova**

**Diretoria.** A eleição deverá acontecer até o final de março/18. A sugestão dos membros do CMDCA é que se não houver indicação do Poder Público para compor a Presidência e Vice-Presidência, poderá ser eleito representante da Sociedade Civil, para isso poderão ser convocadas as entidades para indicar Candidato para a eleição. **7. Considerações Finais:** A Sra. Fernanda, registrou agradecimento ao Sr. Rogester pela disponibilidade e suporte quanto aos Extratos; Será encaminhado ao Gabinete do Sr. Prefeito, uma solicitação de agendamento para reunião com os membros do CMDCA para tratar de pendências e assuntos pertinentes; Foi citado que na falta do Presidente – Sr. Paulo Roberto, o Sr. Rogester deverá ser o responsável em assinar todos os recibos de doações; a Sra. Maria Fernanda Carbonelli Muniz- Verde Escola, protocolou no CMDCA, documento informando a captação do valor de R\$ 1.771.020,91 para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Andréa de Araujo, digitei a presente ata que segue assinada por todos após sua devida aprovação.